



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 43/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 37/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA "VEREADOR MIRIM", INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 993, DE 22/11/2004, ALTERADA PELA PORTARIA 42/05.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Geraldo Cunha Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 227 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Os incisos I, II e IV do artigo 1º, do Capítulo I – Eleição, da Portaria nº 37/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
ELEIÇÃO**

Art. 1º -

I – as escolas interessadas em participar comunicam o fato à Câmara Municipal, indicando o nome do seu representante até o dia **02 de dezembro** e esta lhes encaminha as informações gerais sobre o processo de votação;

II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, que tenham até 16 anos de idade e estejam cursando da 5ª a 8ª série do ensino fundamental, no ato da posse, inscrever-se-ão nas escolas e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, para a conseqüente eleição até o mês de **dezembro**;

III –



GESTÃO PARTICIPATIVA

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

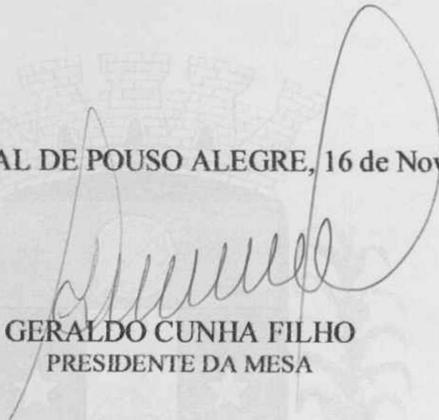
IV – o aluno mais votado de cada escola participará, na **segunda sexta-feira de dezembro**, com todos os outros alunos mais votados das demais escolas, de um sorteio realizado na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, considerando-se eleitos os onze alunos primeiramente sorteados.

VI –

VII –

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 de Novembro de 2005.


GERALDO CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA MESA

